

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019) – VAGAS PARA BH/RMBH, MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.

O MAJOR PM RESPONDENDO PELA CHEFIA DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (CRS), no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018 e no Ato de Retificação nº 01, de 30 de janeiro de 2019, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (CFSd QPPM/2019-BH/RMBH), em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato **PEDRO PORTES BACELAR VICENTE**, inscrição nº **MG-18167150**, concorreu ao concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2019 (CFSd QPPM/2019), vagas para BH/RMBH;

1.2 na 1ª fase do certame, referente a prova de conhecimentos (objetiva), o candidato obteve 90,00 (noventa) pontos. Na 2ª fase, correspondente a Avaliação Física Militar, obteve 45,00 (quarenta e cinco) pontos;

1.3 em prosseguimento, o candidato foi submetido aos exames de saúde: preliminares e complementares, exame toxicológico e avaliação psicológica, sendo considerado **APTO**;

1.4 foi publicada a Resolução nº 4.777 - CG, de 29 de janeiro de 2019, alterando a data do início do Curso de Formação de Soldado PM - BH/RMBH, prevista para 11 de fevereiro de 2019 para 11 de fevereiro de 2020, em cumprimento ao ofício nº 0015/2019 da Câmara de Orçamento e Finanças do Governo do Estado de Minas Gerais;

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:

<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=6B70E4536B0D>

1.5 o lapso temporal entre a realização dos referidos exames e avaliações (2018) e a data de posse (2020), que ocorre com a matrícula no Curso de Formação, para o CFSd 2019 - BH/RMBH, superou os prazos de validade desses. Dentro deste contexto, a Diretoria de Saúde da Polícia Militar de Minas Gerais se posicionou no sentido de que todos os exames preliminares e complementares descritos no Anexo "A" da Resolução Conjunta nº 4.278/2013 fossem **REPETIDOS** nos candidatos aptos nas fases realizadas no concurso em lide;

1.6 em 02 de setembro de 2019, os candidatos aptos, foram reconvocados para a realização dos exames de saúde clínico/antropométrico, odontológico, oftalmológico, otorrinolaringológico, toxicológico e complementares. Em face da reavaliação, o candidato foi considerado **APTO** nos exames odontológico, oftalmológico, otorrinolaringológico, toxicológico e complementares. Nos exames de saúde clínico foi considerado **INAPTO**;

1.7 em razão da inaptidão, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme Despacho Administrativo nº 02/2020-DRH/CRS, de 03 de janeiro de 2020, publicado no site do CRS;

1.8 o candidato ajuizou ação ordinária, processo nº 5013195-57.2020.8.13.0024, requerendo, liminarmente, a anulação do ato administrativo que o considerou inapto para o certame, permitindo sua matrícula e formatura no curso de formação de soldados, bem como nomeação e posse ante a aprovação em todas as etapas;

1.9 a sentença foi julgada procedente para declarar a nulidade do ato administrativo que concluiu pela inaptidão do autor na fase de exame médico e, conseqüentemente, viabilizar sua participação, de maneira definitiva, nas demais fases do concurso para Soldado da Polícia Militar, EDITAL DRH/CRS nº 06/2018 e, se aprovado, seja autorizada sua matrícula definitiva no Curso de Formação de Soldados, permitindo-se sua frequência e, finalizando-o positivamente, que possa participar da formatura e ao final obter a graduação respectiva como Soldado de 1ª classe, com conseqüente inclusão definitiva nos quadros da Polícia Militar após a formatura e livre exercício de suas atividades, sob pena de multa a ser arbitrada oportunamente;

1.10 o candidato obteve pontuação final correspondente a 135,00 (cento e trinta e cinco) pontos. O último candidato classificado regularmente dentro do número de vagas, obteve 135,50 (cento e trinta e cinco e meio) pontos. Na convocação dos candidatos excedentes, conforme Resolução nº 4.855, de 07 de novembro de 2019, o último candidato masculino convocado, obteve a pontuação de 123,00 (cento e vinte e três) pontos.

2. RESOLVE:

2.1 face ao disposto no subitem 1.9, fazer a convocação do candidato **PEDRO PORTES BACELAR VICENTE**, inscrição nº **MG-18167150**, para matrícula no CFSd QPPM/2019 – BH/RMBH, desde que continue cumprindo os requisitos de matrícula, conforme prevê o Edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018 e o Ato de Retificação nº 01, de 30 de janeiro de 2019;

2.2 para a realização da matrícula, o candidato deverá apresentar-se no dia 24 de julho de 2020-sexta-feira, às 09h, na Escola de Formação de Soldados, situada à rua Dr. Gordiano nº 123, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, munido de todos os documentos constantes nas orientações específicas para a efetivação da matrícula, publicada em 17 de janeiro de 2020, no site do CRS/PMMG.

Glauco Vinícius de Vasconcelos Souza, Major PM
Respondendo pela Chefia do Centro de Recrutamento e Seleção



Documento assinado em 22/07/2020 10:07:16 por GLAUCO VINICIUS DE V SOUZA:04011652644. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 6B70E4536B0D